



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADITIVO 01
CONTRATO Nº 0054/2023

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU-ES E A "ASCAMARE – ASSOCIAÇÃO
DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS", PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COLETA MANUAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS PARA FINS RECICLÁVEIS.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da unidade gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 28.842.189/0001-89, sito a Rua Fritz Von Lutzow, n.º 397, Centro, Baixo Guandu/ES, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Obras, portador do C.P.F. n.º 109.350.367-09 residente e domiciliado neste município e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CIDADÃO AMIGO DO MEIO AMBIENTE - ASCAMARE, com sede à ROD ES 446, S/N, Valparaíso, Baixo Guandu/ES, CEP: 29.730-000, Tel: (27) 3732-1332, inscrita no CNPJ nº 20.174.483/0001-58, representado neste ato pela sua Presidente, a Sra. SILVIA PEREIRA DE ALVARENGA, brasileira, divorciada, catadora, inscrito no CPF/MF nº 082.759.587-50 e RG nº 1.603.947 SSP-ES, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente através do processo administrativo protocolizado sob o n.º 10.463/2024 parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo na contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Cidadão Amigo do Meio Ambiente – ASCAMARE para a prestação de serviços ambientais de coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar, no Município de Baixo Guandu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais **12 (doze) meses a partir de 04/01/2025 a 03/01/2026**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – O presente aditamento passa a valer a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Dá-se a este aditivo o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** conforme Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

140 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
002 – Departamento de Meio Ambiente
2.060 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva e Postos de Entrega



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Elemento de despesa	Ficha	Fonte
33903900000 – Outros serviços de terceiros	00205	150000009999

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 054/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 02 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BENICIO DE BRITO
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

Silvia Pereira de Azevedo

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - ASCAMARE
CNPJ Nº 20.174.483/0001-58

CLERES DE MARTINS SCHWAMBACH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO I
ADITIVO 01 CONTRATO Nº 054/2023

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar, no município de baixo guandu, incluindo a coleta manual dos resíduos sólidos, origem/destinação final dos resíduos e serviços de educação ambiental através de visita domiciliar aos munícipes, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no termo de referência.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
SUBTOTAL					192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

*FABRICIO BENICIO DE BRITO,
Secretária Municipal por nomeação
na forma da Lei
etc.....*

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o **EXTRATO DE ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 054/2023** que entre si celebram O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS **CIDADÃO AMIGO DO MEIO AMBIENTE - ASCAMARE** nos Termos disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PRAZO: 12 MESES

VALIDADE: 04/01/2025 a 03/01/2026.

Baixo Guandu (ES), 02 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO
Secretário Municipal de Obras

Baixo Guandu**Editais**

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2025
PROCESSO Nº 000168/2025

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para "contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (pó de café e açúcar)", destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/aviso-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **08 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025**, com espeque no artigo 74 e 75, do Decreto Municipal nº 7.481, de 29 de dezembro de 2023. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com Baixo Guandu-ES, 08 de janeiro de 2025. Setor de Compras

Protocolo 1466215

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO 01
CONTRATO Nº 54/2023
PROC. Nº 10.463/2024

OC. Nº 10.187/2023
CONTRATO Nº 054/2023
TCES: 2023.011E600001.09.0036
Art 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aditamento de prazo de 12 (doze) meses na Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Cidadão Amigo do Meio Ambiente - ASCAMARE para a prestação de serviços ambientais de coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar, no Município de Baixo Guandu, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CIDADÃO AMIGO DO MEIO AMBIENTE - ASCAMARE
Valor global de R\$ 192.000,00
Período: 04/01/2025 a 03/01/2026

Baixo Guandu- ES, 07 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO
 Secretário Municipal de Obras

Brejetuba**Aditivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO - 44/2023 - ERPET & ERPET LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este CONTRATO tem por objeto é o **Registro de Preços para futuro fornecimento de combustíveis e lubrificante** em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Brejetuba, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 44/2023, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2024, para o dia 31 de dezembro de 2025.

Protocolo 146645

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO - 45/2023 - L.A.S. AUTO SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este CONTRATO tem por objeto é o **Registro de Preços para futuro fornecimento de combustíveis e lubrificante** em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Brejetuba, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 45/2023, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2024, para o dia 31 de dezembro de 2025.

Protocolo 146646

Castelo**Editais**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
- CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS APOIADOS OU PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO.

O Município de Castelo, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura - SEMTEC torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições para credenciamento, conforme artigos 6º, XLIII; 74, IV; 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo inicial de qualificação jurídica e fiscal de artistas locais, para participação em eventos culturais públicos apoiados ou promovidos pela Prefeitura Municipal de Castelo, para o ano de 2025, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de Pessoas Jurídicas e Microempreendedores Individuais.